



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 463/2013 – GP**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 172/2013-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

Considerando os termos da solicitação feita por meio do Protocolo SADP nº. 2829/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 172/2013-GP, publicada no DJE/TRE-RN, a contar do término do prazo concedido pela Portaria nº. 427/2013-GP, publicada no DJE/TRE-RN, edição do dia 19/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 09 de dezembro de 2013.

Desembargador AMÍLCAR MAIA  
Presidente